



RE: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 90034/2024

De Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>

Data Sex, 08/11/2024 14:25

Para Ana Julia de Moraes Costa <ana.costa@apagina.com.br>

Sr. Licitante, boa tarde!

Informamos que recebemos vosso pedido de Esclarecimento, o mesmo será submetido a área técnica responsável. A resposta será veiculada no campo de avisos do Portal de Compras e na página oficial desta SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>).

At.te;
Ana Paula Silva
Equipe de Apoio

De: Ana Julia de Moraes Costa <ana.costa@apagina.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 13:57

Para: Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>

Cc: 'Paula Bianca Zanetti' <paula.zanetti@apagina.com.br>; 'Matheus Silva Gondim Guanais' <matheus.guanais@apagina.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 90034/2024

Geralmente, você não recebe emails de ana.costa@apagina.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico de nº 90034/2024.

Fico à disposição!

Atenciosamente,

ANA JULIA

UN Licitação - Analista de Licitação

Telefone(41) 3213-5674 | Whatsapp

ana.costa@apagina.com.br

**A PC!GINA
DISTRIBUIDORA**

Maj Fabriciano do Rego Barros, 1050

Hauer

Curitiba - PR | CEP 81630-260

(41) 3213-5600

www.apagina.com.br

A PC!gina Distribuidora



À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Ref.: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 90034/2024

Em nome da empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** por intermédio de seu representante legal, o Sr. Murilo [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e considerando as disposições contidas no edital supracitado, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes aspectos, a fim de assegurar a plena compreensão e observância das condições estabelecidas para a participação no certame.

1. Acesso ao Material Digital:

No que tange às especificações contidas no Anexo I – Especificações do Objeto, o edital prevê a disponibilização de um acesso livre e permanente à versão digital do material didático. Portanto, buscamos elucidar qual é o entendimento dessa respeitável Secretaria acerca da extensão do conceito de "acesso livre e permanente". Este acesso deverá ser mantido exclusivamente durante a vigência do contrato ou se estenderá além desse período?

2. Critérios de Avaliação das Amostras:

Em relação aos critérios de avaliação das amostras, notamos que o edital não apresenta critérios específicos e objetivos para a análise do material didático, limitando-se aos aspectos mencionados na seção de amostras. Assim, indagamos se haverá a disponibilização de critérios mais detalhados que assegurem a transparência e a isonomia no processo de julgamento das propostas. Em caso afirmativo, solicitamos a indicação do item do edital em que tais critérios podem ser consultados.

3. Subcontratação:

Em consonância com o item 3.22, que versa sobre a subcontratação, solicitamos que sejam esclarecidos os parâmetros que definem o que se entende por "subcontratação" no contexto do presente edital. Este item se refere exclusivamente à terceirização integral das obrigações contratuais ou abrange, também, a

participação de distribuidores ou outros parceiros comerciais no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato?

4. Integração das Habilidades Socioemocionais no Currículo:

Por fim, considerando a necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais conforme mencionado no item 1.1 do Termo de Referência, gostaríamos de compreender melhor as expectativas desta Secretaria quanto à relação entre as habilidades socioemocionais e o "currículo em movimento da Secretaria do Estado da Educação". Em especial, desejamos saber como essa rede espera que tais habilidades transversais sejam refletidas no material didático a ser disponibilizado.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos o retorno com os esclarecimentos solicitados, os quais são essenciais, garantindo a conformidade com as normas e condições estabelecidas.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

MURILO

Assinado de forma digital por MURILO

Dados: 2024.11.08
13:32:42 -03'00'

MURILO

RG:

CPF:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.795.809/0001-10, Inscrição Estadual 90132177-90, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1050 – Bairro Hauer, CEP 81.630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus representantes legais:

(i) **CÉSAR** [REDACTED], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED], natural de Curitiba/PR, empresário, com CPF/MF sob o nº [REDACTED]3, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR, residente e domiciliado na [REDACTED].

(ii) **GILMAR** [REDACTED], brasileiro, divorciado, nascido em [REDACTED], natural de Curitiba/PR, empresário, com CPF/MF sob nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR, residente e domiciliado na [REDACTED].

OUTORGADO: MURILO [REDACTED], brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em [REDACTED], natural de Campo Largo/PR, empresário, com CPF/MF sob nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED].

PODERES: representar e promover a participação da Outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentos pertencentes a Outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar, assinar contratos e aditivos, notificações e outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por prazo indeterminado a partir da data de assinatura do mesmo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

CESAR [REDACTED] Assinado de forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2023.01.30 17:48:01 -03'00'

César [REDACTED]
Representante Legal

GILMAR [REDACTED] Assinado de forma digital por
GILMAR [REDACTED]
Dados: 2023.01.31 16:59:54
-03'00'

Gilmar [REDACTED]
Representante Legal

MURILO [REDACTED] Assinado de forma digital por
MURILO [REDACTED]
Dados: 2023.01.31 17:00:06
-03'00'

Murilo [REDACTED]
Representante Legal/Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.809/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. PAGINA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.630-260	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@APAGINADISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-5600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 15:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.795.809/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/04/1997

NOME EMPRESARIAL
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS

NÚMERO
1050

COMPLEMENTO

CEP
81.630-260

BAIRRO/DISTRITO
HAUER

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APAGINADISTRIBUIDORA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3213-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **15:03:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MURIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094086226

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Murilo P. Gomes*

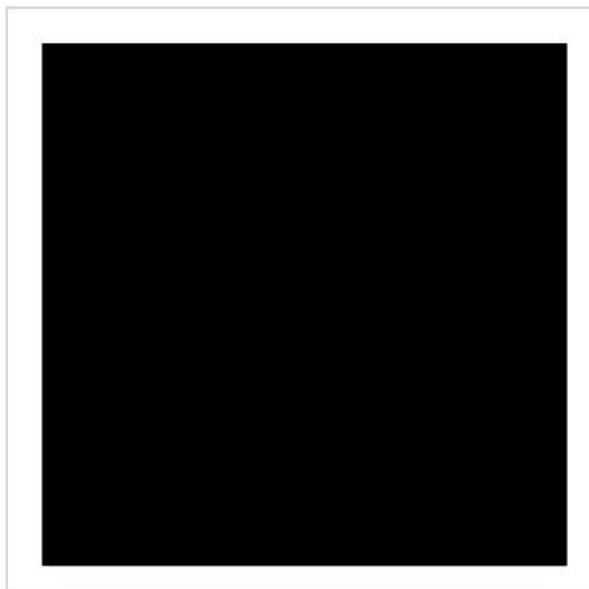
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 19/03/2020

08876658928
 PR917953806

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais
Gerência de Orientação Educacional

Despacho – SEE/SUBEB/UNIGAEB/DISPRE/GOE

Brasília, 08 de novembro de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - Aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias).

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento (155721514) formulado pela empresa denominada A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Murilo Roberto Cosmo, CPF nº 062.320.739-75, acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024 (154803001), que tem por objeto a pretensa a aquisição de **Material Didático Pedagógico impresso** (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Em resposta ao Despacho– SEE/SUAG/PREG (155722719), tece-se as seguintes considerações, quanto aos questionamento quais sejam:

• **Acesso ao Material Digital:** *No que tange às especificações contidas no Anexo I – Especificações do Objeto, o edital prevê a disponibilização de um acesso livre e permanente à versão digital do material didático. Portanto, buscamos elucidar qual é o entendimento dessa respeitável Secretaria acerca da extensão do conceito de "acesso livre e permanente". Este acesso deverá ser mantido exclusivamente durante a vigência do contrato ou se estenderá além desse período?*

Resposta:

Em relação ao item mencionado, o entendimento sobre "acesso livre e permanente" se refere à garantia de que o material didático digital será acessível de forma contínua e sem restrições de acesso permanente, ou seja, se estenderá para além do período de contratação.

• **Critérios de Avaliação das Amostras:** *Em relação aos critérios de avaliação das amostras, notamos que o edital não apresenta critérios específicos e objetivos para a análise do material didático, limitando-se aos aspectos mencionados na seção de amostras. Assim, indagamos se haverá a disponibilização de critérios mais detalhados que assegurem a transparência e a isonomia no processo de julgamento das propostas. Em caso afirmativo, solicitamos a indicação do item do edital em que tais critérios podem ser consultados.*

Resposta:

Reconhecemos a importância de critérios objetivos para assegurar a transparência e a isonomia no julgamento das propostas. Assim, faz mister, ratificar os aspectos a serem considerados na análise do material didático estão descritos nos itens 6.2.7 e 6.2.8 Edital 90034/2024 (154803001)

6.2.7. Serão avaliadas se as especificações dos produtos foram plenamente contempladas, conforme os descritivos dos itens constantes do Anexo I no Termo de Referência;

6.2.8. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: medidas, matéria prima, acabamento, durabilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos,

fabricação de acordo com as normas vigentes, selos do Inmetro, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência.

Os aspectos específicos que balizam a avaliação das amostras dos materiais propostos estão mencionados no Termo de Referência 7 (152186104) e visam garantir que todos os itens atendam às especificações pedagógicas e de qualidade esperadas.

(...)

Os livros devem apresentar qualidade na encadernação, qualidade editorial e pedagógica que deve ser verificada por meio de análise da apresentação gráfica, da organização do conteúdo e da metodologia utilizada.

Requisitos gerais (livro do professor, estudante, família):

- Estar livre de doutrinação religiosa, política ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
- Promover positivamente a imagem de afrodescendentes, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social;
- Promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda de não violência à mulher;
- Promover positivamente a cultura e a história afro-brasileira, quilombola, dos povos indígenas e dos povos do campo, valorizando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes;
- Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país;
- Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países;
- Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças;
- Estar isento de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB 15 de 04/07/2000.

(...)

• **Subcontratação:** *Em consonância com o item 3.22, que versa sobre a subcontratação, solicitamos que sejam esclarecidos os parâmetros que definem o que se entende por "subcontratação" no contexto do presente edital. Este item se refere exclusivamente à terceirização integral das obrigações contratuais ou abrange, também, a participação de distribuidores ou outros parceiros comerciais no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato?*

Resposta:

No contexto deste edital, "subcontratação" refere-se principalmente à terceirização integral das obrigações contratuais, ou seja, à transferência total do cumprimento dos compromissos assumidos pelo contratado para outra entidade. A participação de distribuidores ou parceiros comerciais não se caracteriza como subcontratação desde que esses terceiros atuem apenas como auxiliares no apoio logístico, na distribuição ou em outras atividades que não representem a transferência completa da responsabilidade contratual.

Se houver a intenção de envolver parceiros para funções específicas, como distribuição, sem que isso implique na terceirização integral das obrigações contratuais, essa atuação será permitida desde que mantida a responsabilidade integral da contratada sobre o cumprimento dos requisitos e obrigações estabelecidos.

Portanto, reitera-se que poderá subcontratar os serviços terceirizados, nos termos da legislação específica, exceto, quanto ao objeto da pretensa contratação.

• **Integração das Habilidades Socioemocionais no Currículo:** *Por fim, considerando a necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais conforme mencionado no item 1.1 do Termo de Referência, gostaríamos de compreender melhor as expectativas desta Secretaria quanto à relação entre as habilidades socioemocionais e o "currículo em movimento da Secretaria do Estado da Educação". Em especial, desejamos saber como essa rede espera que tais habilidades transversais sejam refletidas no material didático a ser disponibilizado.*

Resposta:

O Currículo em Movimento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal é um referencial orientador que busca promover uma educação integral e inclusiva, alinhada às demandas contemporâneas da sociedade. Seus pressupostos teóricos estão fundamentados em diversas abordagens pedagógicas e filosóficas, que contribuem para uma formação integral dos estudantes e visam desenvolver tanto as competências cognitivas quanto socioemocionais. Influenciado por concepções que entendem o aluno como sujeito integral, o currículo busca desenvolver competências para além do conhecimento acadêmico, abrangendo também habilidades socioemocionais, éticas e de convivência social.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) entende as habilidades socioemocionais como essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes e espera que elas sejam incorporadas de forma transversal no material didático, promovendo o alinhamento com os princípios do Currículo em Movimento. A integração das habilidades socioemocionais no currículo implica que os materiais didáticos abordem, de maneira contextualizada, aspectos como empatia, cooperação, resiliência, responsabilidade e autogestão, favorecendo o desenvolvimento dessas competências em diferentes disciplinas e atividades.

A expectativa é que os conteúdos do material didático tragam oportunidades para o desenvolvimento dessas habilidades em situações reais e cotidianas, ajudando os estudantes a relacionarem os conteúdos com suas próprias experiências e a aplicarem essas competências no convívio escolar e social. Dessa forma, a transversalidade socioemocional deve estar refletida tanto nos conteúdos quanto nas propostas de atividades, alinhando-se com o Currículo em Movimento e promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

Outrossim, seguem os requisitos legais dispostos no Anexo I do Termo de Referência 7 (152186104), dentre eles o documento do [Currículo em Movimento da SEEDF](#) onde estão explicitados os [pressupostos teóricos](#) que devem pautar a análise dos materiais da pretensa contratação:

(...)

Todos os livros devem respeitar os devidos documentos legais:

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394/1996)
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/1990)
- Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024 (Lei n.º 13.005/2014)
- Plano Distrital de Educação PDE - 2015-2024 (Lei n.º 5.499/2015)
- BNCC
- Currículo em Movimento da SEEDF

- Programa SuperAção - Portaria n.º 133, de 15 de fevereiro de 2023.
 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015)
 - Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999)
 - Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto n.º 7.037/2009)
 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB n.º 7/2010 e Resolução CNE/CEB n.º 4/2010)
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB n.º 7/2010)
 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB n.º 36/2001, Resolução CNE/CEB n.º 1/2002, Parecer CNE/CEB n.º 3/2008 e Resolução CNE/CEB n.º 2/2008)
 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 e Parecer CNE/CEB n.º 13/2009)
 - Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB n.º 8/2012)
 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB n.º 1/2012)
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB n.º 2/2012) Diretrizes
 - Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e Resolução CNE/CP n.º 01/2004)
 - Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos materiais de professores e estudantes, em consonância com o Parecer CNE/CEB n.º 15/2000
 - Resolução que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (CNE/CP n.º 02/2017)
- (...)

3. Restitui-se para conhecimento e o devido prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO - Matr.0214476-X, Subsecretário(a) de Educação Básica substituto(a)**, em 10/11/2024, às 23:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA - Matr.0027243-4, Chefe da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica**, em 11/11/2024, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARINA BRAGA ISAC - Matr.0212650-8, Diretor(a) de Serviços, Programas e Projetos Transversais**, em 11/11/2024, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA GOULART ARAUJO - Matr.0033827-3, Gerente de Orientação Educacional**, em 11/11/2024, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **155730905** código CRC= **341888FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): (61)3318-2923
Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00121689/2024-01

Doc. SEI/GDF 155730905